



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

PROJETO DE LEI Nº /2026
AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN

Institui, no âmbito do Estado do Amazonas, a "Semana Estadual da Bíblia" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual da Bíblia", a ser celebrada anualmente, na segunda semana do mês de dezembro no Estado do Amazonas.

Art. 2º A Semana Estadual da Bíblia tem por objetivo a promoção de eventos e atividades de natureza cultural que visem difundir e valorizar a Bíblia Sagrada como patrimônio histórico, cultural e espiritual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2026.

COMANDANTE DAN
 DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, a “**Semana Estadual da Bíblia**”, a ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Estado, com o propósito de reconhecer, incentivar e promover o estudo, a reflexão e a valorização da Bíblia Sagrada enquanto elemento de expressiva relevância histórica, literária, cultural e civilizatória, sem prejuízo de sua dimensão religiosa e espiritual.

A proposição parte da compreensão de que a Bíblia Sagrada, para além de seu caráter confessional, constitui um dos documentos de maior influência na formação histórica e cultural das sociedades ocidentais. Ao longo de milênios, seus textos exerceram profunda influência sobre a literatura, a filosofia, as artes plásticas, a música, a arquitetura, a educação, os costumes, a organização social e a construção de conceitos relacionados à ética, à dignidade humana, à solidariedade, à justiça e à responsabilidade individual e coletiva.

Sua importância cultural pode ser observada na presença recorrente de personagens, narrativas, símbolos, parábolas e referências bíblicas nas mais diversas manifestações artísticas e intelectuais. Obras literárias, composições musicais, pinturas, esculturas, monumentos e produções cinematográficas foram, em diferentes épocas, diretamente influenciados por episódios e conceitos presentes nas Escrituras, evidenciando sua capacidade de atravessar gerações e diferentes contextos históricos.

Do mesmo modo, diversos valores e categorias éticas presentes na tradição judaico-cristã contribuíram significativamente para a formação do pensamento ocidental e para o desenvolvimento de concepções relacionadas à justiça, à proteção dos vulneráveis, à solidariedade, à responsabilidade social, à valorização da vida e à dignidade da pessoa humana. Trata-se, portanto, de um patrimônio textual cuja repercussão histórica ultrapassa os limites de uma determinada comunidade religiosa.

A instituição da **Semana Estadual da Bíblia** não pretende estabelecer, privilegiar ou impor qualquer crença religiosa, tampouco interferir na liberdade de consciência ou de convicção assegurada constitucionalmente. Ao contrário, a iniciativa encontra fundamento na possibilidade de promoção de atividades de natureza eminentemente cultural, educacional e histórica, permitindo que a sociedade amazonense tenha acesso a espaços de conhecimento, reflexão e diálogo sobre a relevância da Bíblia na formação da civilização e na produção cultural ao longo dos séculos.

Nesse sentido, a proposta mostra-se compatível com os princípios constitucionais da **liberdade de consciência e de crença, da liberdade de expressão e da livre manifestação cultural**, uma vez que não estabelece obrigação de adesão religiosa nem condiciona a participação nas atividades a qualquer profissão de fé. A Semana poderá contemplar, inclusive, abordagens históricas, literárias, filosóficas, artísticas e acadêmicas, favorecendo uma compreensão plural e abrangente acerca da obra e de sua influência.

A programação poderá envolver **seminários, palestras, exposições, debates, apresentações culturais, atividades educacionais, concursos literários, mostras artísticas, projetos de leitura e outras iniciativas correlatas**, promovidas pelo Poder Público ou em parceria com instituições de ensino, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, observada a legislação aplicável e o caráter facultativo da participação.

A escolha da **segunda semana do mês de dezembro** revela-se igualmente adequada, por conferir previsibilidade à programação anual e possibilitar a organização antecipada das atividades institucionais e da participação da sociedade civil. A definição de período específico no calendário oficial contribui para conferir





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

continuidade à iniciativa, permitindo que, a cada ano, sejam desenvolvidas ações destinadas à difusão do conhecimento e à valorização do patrimônio histórico e cultural relacionado às Escrituras.

No contexto amazonense, a iniciativa adquire especial relevância diante da diversidade cultural, social e religiosa que caracteriza o Estado. A promoção de atividades voltadas ao conhecimento histórico e cultural da Bíblia pode constituir instrumento de aproximação entre diferentes segmentos da sociedade, estimulando o diálogo, o respeito à pluralidade e a compreensão das diferentes formas pelas quais a tradição bíblica influenciou a formação das comunidades brasileiras e amazônicas.

Importa destacar, ainda, que o reconhecimento legislativo ora proposto não se confunde com a adoção de determinada orientação religiosa pelo Estado. A finalidade é **cultural, histórica, educacional e social**, preservando-se integralmente o caráter laico do Poder Público e a liberdade individual daqueles que professam diferentes crenças ou que não professam nenhuma religião.

Dessa forma, a **Semana Estadual da Bíblia** representa uma iniciativa de valorização do patrimônio cultural e intelectual associado a uma das obras de maior alcance e influência da história da humanidade, criando oportunidade para que sua importância seja analisada sob diferentes perspectivas e em ambiente de respeito à diversidade, ao pluralismo e à liberdade de pensamento.

A presente proposição, portanto, busca reconhecer formalmente essa relevância no âmbito do Estado do Amazonas, incentivando a realização de atividades que contribuam para a formação cultural, o conhecimento histórico, a reflexão ética e o fortalecimento do diálogo social, sem qualquer caráter de imposição ou preferência confessional.

Diante do exposto, considerando a relevância histórica, cultural, educacional e social da matéria, **submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares**, contando-se com o indispensável apoio para sua aprovação e consequente instituição da “Semana Estadual da Bíblia” no **Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas**.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de agosto de 2026.

COMANDANTE DAN
 DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS/AM



Documento 2026.10000.00000.9.032879
Data 12/08/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.032879

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 12/08/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PROJETO DE LEI Nº /2026
AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS, A "SEMANA ESTADUAL DA BÍBLIA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.